



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

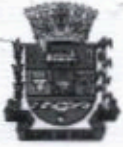
LEI MUNICIPAL Nº 2596 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

EMENTA: INSTITUI O PROJETO GOSPEL "CANTA AREAL" E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ÀS TRATATIVAS NECESSÁRIAS PARA A SUA CONSECUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Projeto Gospel "Canta Areal a ser materializado uma vez ao ano no Bairro do Areal.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo às tratativas necessárias à consecução do Projeto "Canta Areal" podendo, portanto, permitir a utilização de espaços públicos do bairro, como, por exemplo, sua Quadra Poliesportiva, para a realização do evento, bem como todas as demais providências permitidas em lei para a garantia de realização e segurança do projeto.




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

Parágrafo Único: Caso necessário fica também autorizado o Poder Executivo do Município de Barra do Piraí a abrir na vigente Lei de Meios crédito adicional especial até o limite de R\$100.000,00 (cem mil reais) para a consecução do evento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE SETEMBRO DE 2015.


MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 081/2015
Autor: Valdecir Groetaers pegas

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24439650 Fax: (24) 24439673 – E-mail: cm_bp@ig.com.br